

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
163.107

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de agosto de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, constituído de parte da "Área Remanescente 1", destacada da Área "B", situado no Sítio ou Fazenda Santo André, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como **ÁREA REMANESCENTE - 1B**), que assim se descreve: "Tem início no ponto interno 23A-1, ponto este que dista 17,87m e azimuth 84°09'58" do ponto interno 23A-2, localizado no alinhamento da Avenida Octávio Frias de Oliveira; deste ponto segue pela distância de 241,67m e azimuth 84°09'58" até encontrar o ponto interno 23A-2, confrontando com a Avenida Octávio Frias de Oliveira; deste ponto segue à esquerda e segue na distância de 175,50m e azimuth de 337°40'42" até encontrar o ponto interno 26-A, confrontando até aqui com a Área Remanescente da matrícula n.º. 162.091 (designada no projeto como área remanescente 1-C) de propriedade de Terrasol Comercial Construtora Ltda; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 27 na distância de 73,42m e azimuth de 273°47'03"; deste ponto segue na distância de 64,30m e azimuth de 283°37'20" até encontrar o ponto interno 27-A, confrontando até aqui com a propriedade de Emmanuel Carlos Aléssio de Araújo (Cristal Park); deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 85,20m e azimuth de 158°40'48"; deste deflete à direita e segue na distância de 163,27m e azimuth de 199°00'12" até encontrar o ponto interno 23A-1, confrontando até aqui com a Área Remanescente da matrícula n.º. 162.091 (designada no projeto como área remanescente 1-A) de propriedade de Terrasol Comercial Construtora Ltda; encontrando aí o ponto inicial desta descrição; encerrando a área de 30.000,28m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24314.54.72.0380.00.000 (antiga inscrição cadastral n.º 2431454.72.0001.00.000).

PROPRIETÁRIA: TERRASOL COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, com sede social na Avenida Dionysia Alves Barreto, n.º. 500, conjunto 405, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 56.331.697/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.09, feito em 05/09/2006, na matrícula n.º. 102.019; e matrícula n.º. 162.091, feita em 19/07/2012, ambas deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Av.01/163.107, em 31 de Agosto de 2012.

A presente matrícula é aberta, a pedido da proprietária, a empresa **TERRASOL COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de agosto de 2012, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado conforme Avará Municipal n.º. 769/12, datado de 02 de agosto de 2012, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
163.107

FICHA
001

VERSO

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Negreiros

Oficial

Protocolo microfilme nº 339.160

Rolo 6.059

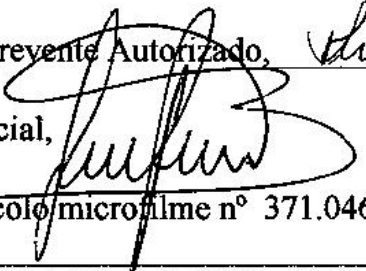
R.02/163.107, em 06 de maio de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 11 de abril de 2014, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 894, folhas 224, a proprietária **TERRASOL COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 345, térreo, sala 02, Vila Leopoldina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, transmite a título de **DACÃO EM PAGAMENTO o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$ 540.000,00, a **GERBEQ GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Via Anhanguera, nº 16.082, Bloco "G", sala 3, Km 16, Jardim Santa Fé, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.366.612/0001-71.

Isabela Fias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 371.046

Rolo 6.463

R.03/163.107, em 25 de junho de 2.015.

Pelo instrumento particular de 1º aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº CG 0042414, e instrumento particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, firmados no Município de São Paulo, Capital, aos 31 de março de 2015, a **GERBEQ GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Antônio Cunha, nº 109, sala 1, Cipó, no Município de Embu-Guaçu, neste Estado, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, em favor de **BANCO FIBRA S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 1º (parte) ao 9º andar, Chácara Itaim, no Município de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 58.616.418/0001-08, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$9.314.608,76, com o prazo de 1093 dias, com vencimento final em 28/03/2018, com as seguintes condições: Taxa de Juros: 0,703460% ao mês, e 8,775900% ao ano; Reajuste Monetários - CDI, juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, multa moratória de 2% calculada sobre o valor do débito atualizado na forma prevista no instrumento, de responsabilidade da **devedora emitente**, **AUXTER SOLUÇÕES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Marginal Direita do Tietê nº 2200, Vila Jaguará, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.124.347/0001-60. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
163.107

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de junho de 2015.

9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores fiduciários é de 48 horas; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$3.900.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 391.021

Rolo 6.739

Av.04/163.107, em 12 de setembro de 2017.

Pela escritura lavrada aos 30 de agosto de 2017, no 27º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 2367, página nº. 043, o credor fiduciário, **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 03 desta, que garantia a dívida do valor de R\$9.314.608,76, em virtude da dação em pagamento objeto do registro seguinte, nos termos do § 8º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.515/97.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.05/163.107, em 12 de setembro de 2017.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, à empresa **GERBEQ GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, transmitiu à título de DAÇÃO EM PAGAMENTO o imóvel matriculado, pelo valor de R\$3.109.680,00, ao **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$3.937.691,92, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 433.932

Rolo 7.286